

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.453/2021 – AS/CMDCA

Dispõe sobre o calendário das assembleias ordinárias do CMDCA-Rio para o ano de 2022.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, torna público o calendário das suas assembleias ordinárias – Ano 2022.

Mês	Dia	Horário	Local
Janeiro	10/01	14h00 às 17h00	Reunião Virtual - Plataforma Zoom, até o término das medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19.
Fevereiro	14/02	14h00 às 17h00	
Março	14/03	14h00 às 17h00	
Abril	11/04	14h00 às 17h00	
Mai	09/05	14h00 às 17h00	
Junho	13/06	14h00 às 17h00	
Julho	11/07	14h00 às 17h00	
Agosto	08/08	14h00 às 17h00	
Setembro	12/09	14h00 às 17h00	
Outubro	10/10	14h00 às 17h00	
Novembro	21/11	14h00 às 17h00	
Dezembro	12/12	14h00 às 17h00	

Art. 2.º - **Com o fim das medidas de distanciamento social pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19**, as assembleias ordinárias do CMDCA-Rio voltarão a ter como sede o Auditório do CASS – Centro Administrativo São Sebastião – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, subsolo, Cidade Nova,

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio